

CERTIFICADO REV-LO N° 962

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação de Vale S.A. – PCH Ituerê, CNPJ: 33.592.251/0106-21, para a atividade Barragem de geração de energia hidrelétrica, localizada na Rua Usina Ituerê, S/Nº, Sumidouro, Coordenadas Geográficas: Lat. 21º18'08"S e Long. 43º12'16"W, no Município de Rio Pomba, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 5109/2007/002/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 09/02/2028.

Ubá, 09 de Fevereiro de 2018

**Ricardo Antônio do Nascimento
Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Zona da Mata**